



Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

LEI Nº. 100/2008

SÚMULA: Concede o título de EMPRESA SOLIDÁRIA DE APUCARANA ao AUTO POSTO BRESOLIN LTDA, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ALCIDES RAMOS JÚNIOR**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o título de EMPRESA SOLIDÁRIA DE APUCARANA ao AUTO POSTO BRESOLIN LTDA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Apucarana.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o “caput” do artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada em comum acordo com a diretoria da empresa homenageada e a presidência do legislativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de maio de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE